



IMPL
Fla. 227
Rob. f

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Lei Nº 2.534, de 26 de novembro de 1965.

Autor: Deputado Alves Duarte

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) à entidade que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 15 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) ao ROTARY CLUB DE CUIABÁ, destinado a conclusão das obras da escola rural mista do bairro da Polvora, nesta Capital.

Artigo 2º - A despesa decorrente do presente projeto, correrá à conta do excedente de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 1965.

MADALISON LOMAZ COELHO
Presidente

Registrado
a fls. 60 v. 1º - do livro
competente. Secretaria
da Assembleia Legislativa do
Estado, em Cuiabá, 28.6.66
Haydeia Aguiar de Carvalho
27/06/66